# LEI Nº1.267, DE 30 DE JUNHO DE 2014

**Dispõe sobre a desafetação de imóvel urbano, de propriedade do município, situado nesta cidade, e dá outras providências.**

**Willian Martins Maia**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado parte da Av. 25, localizada no Bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Carneirinho/MG, objeto da matrícula nº9.315 do SRI de Iturama/MG, com a área de 209m2, dentro do seguinte perímetro:

De frente, medindo 20,00 metros com a rua Antonio das Graças Oliveira, nos fundos medindo 20,24 metros, com terras de Romano Tiveron Junior, de um lado medindo 8,90 metros com a Quadra 14, e do outro lado medindo 12,00 metros com área de propriedade do Município de Carneirinho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de junho de 2014.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I